



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Atos Administrativos	7
Compras e Cotações	7
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO N° 3.437/2022

de 31 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.209, de 27 de outubro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
427	15.451.0019.1008.0000 Obras e Instalações de Programas de Infraestrutura	370.000,00	F.R.: 0 01 98
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		
01	TESOURO		
100 000	GERAL		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
446	15.452.0023.2020.0000 Manut. Depto. Serviços Públicos	100.000,00	F.R.: 0 01 98
	3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-P.JURÍDICA		
01	TESOURO		
100 000	GERAL		
02 08 01	ATENÇÃO BÁSICA		
186	10.301.0027.2064.0000 Atenção Básica em Saúde Fundo a Fundo	100.000,00	F.R.: 0 05 81
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
300 002	TRANSF. FUNDO NACIONAL DA SAÚDE		
02 08 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
500	10.302.0030.1046.0000 Aquisição de Novos Equipamentos p/ reestruturação	200.000,00	F.R.: 0 02 81
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE		
02	TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
300 001	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADUAIS SAÚDE		
	TOTAL.....	R\$ 770.000,00	

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

Excesso		100.000,00
	Fontes de Recurso	
	05 81	100.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 3 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

Superávit Financeiro	670.000,00
Fontes de Recurso	
01 98	470.000,00
02 81	200.000,00
TOTAL.....	R\$ 770.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 31 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 4 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO N° 3.438/2022

de 31 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.210, de 27 de outubro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 08 01	ATENÇÃO BÁSICA		
181	10.301.0027.2026.0000 Atenção Básica em Saúde Próprios	50.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
02 08 02	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
198	10.302.0028.2027.0000 Atenção a População p/ Proced.de Média e Alta Complex.	50.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
310 000	SAÚDE-GERAL		
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
269	12.365.0033.2080.0000 Manutenção em Pré Escolas	55.000,00	
	3.3.90.32.04 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	F.R.: 0 05 81	
05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
301	12.361.0034.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	250.000,00	
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades		
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
335	12.306.0036.2072.0000 Programa de Alimentação para Pré-Escola	50.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81	
05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200 006	EDC.CONVÊNIO QSE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 5 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

337	12.306.0036.2073.0000	Programa de Alimentação para Ensino Fundamental	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
05		TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200 006		EDC.CONVÉNIO QSE	
451	12.306.0036.2074.0000	Programa de Alimentação para Ensino Médio	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 98
05		TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200 000		EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
		TOTAL.....	R\$ 615.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
167	10.302.0030.1045.0000	construção Policlínica Múltiplas Especialidades	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	
02 08 01	ATENÇÃO BÁSICA		
182	10.301.0027.2026.0000	Atenção Básica em Saúde Próprios	-50.800,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	
185	10.301.0027.2026.0000	Atenção Básica em Saúde Próprios	-13.400,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	
193	10.301.0027.2085.0000	Ação de Enfrentamento Pós Covid 19	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
312 000		RECURSOS P/ COMBATE AO CORONAVÍRUS	
02 08 02	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
205	10.302.0028.2027.0000	Atenção a População p/ proced. Média/Alta Complex.	-1.800,00
	3.3.90.49.00	AUXÍLIO TRANSPORTE	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
310 000		SAÚDE-GERAL	
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
259	12.365.0032.2031.0000	Manutenção de Creches Municipais	-50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV. TERC.- PESSOAL FÍSICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
212 000		EDUC. INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
274	12.365.0033.2082.0000	Transportes Alunos da Pré Escola	-100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC.- PESSOAL JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
213 000		EDUC. INFANTIL-PRÉ-EWSCOLA-Convênios/entidades	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 6 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

02 09 01	ENSINO FUNDAMENTAL		
290	12.361.0034.1047.0000 Ampliação/Reforma Escola Franciso Mariano	-265.000,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81	
05	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200 006	EDC. CONVÊNIO QSE		
02 99 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
414	99.999.9999.9999.0000 Reserva de Contingência	-100.000,00	
	9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R.: 0 01 00	
01	TESOURO		
110 000	GERAL		

TOTAL..... R\$ 615.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 31 de outubro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 7 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 446/2022

de 01 de novembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido de exoneração apresentado nesta data pela servidora Mariana dos Santos Becca, portadora do RG nº 49.919.112-2, do cargo de Coordenador de Divisão de provimento em comissão, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Exonerar a pedido a Sra. Mariana dos Santos Becca do cargo de Coordenador de Divisão de provimento em comissão, que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de novembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 447/2022

de 01 de Novembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 09/08/2022, apresentado nesta data, pela servidora *LARISSE SILVA DANTAS*, portadora da RG. 47.696.834-3, Monitor de Creche, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 09/08/2022, com a servidora *LARISSE SILVA DANTAS*, portadora da RG. 47.696.834-3, Monitor de Creche, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Novembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 448/2022

de 01 de Novembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido da quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16/07/2022, apresentado nesta data, pela servidora *CHRISTIANE RICARDO MARTINS*, portadora da RG. 30.720.452-2, Técnico de Enfermagem, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 16/07/2022, com a servidora *CHRISTIANE RICARDO MARTINS*, portadora da RG. 30.720.452-2, Técnico de Enfermagem, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de Novembro de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos Administrativos

Compras e Cotações

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

- Contratação de empresa para realizar projeto de drenagem na Rua 7 de Setembro - Centro.

Os projetos devem ser executivos, seguirem as normas vigentes e exigências do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, contendo:

• Levantamento topográfico;

• Memorial Descritivo de Drenagem deverá ser específico, conter estudo hidráulico hidrológico da bacia de contribuição em questão e efetivamente discorrer sobre as ações a serem executadas na área do empreendimento em questão. Deverá ser detalhado para a plena compreensão do projeto, contendo, por exemplo, planilhas de cálculo (tabelas com dados de trecho a trecho das vias e das galerias com dimensões, tempos de concentração, coeficientes, vazões, cotas, velocidades, etc.) e as hipóteses de cálculo utilizadas nas estruturas hidráulicas (por exemplo, método adotado, equações, coeficiente de escoamento superficial, tempo ou período de retorno, capacidade de escoamento das vias, etc.).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 918

Página 8 de 8

- Planta de drenagem na mesma escala do projeto urbanístico, contendo:

o Indicação gráfica das estruturas de captação e transporte, com as respectivas dimensões, lineares, diâmetros, declividades longitudinais, profundidades, cotas de fundo e topo dos PVs, etc, e também, indicação gráfica das estruturas de disposição final como escadas hidráulicas, dissipadores de energia, tubulação, etc, definindo com exatidão os pontos de lançamento ou ligação;

o Setas indicando o sentido de escoamento das águas pluviais nas ruas e quadras;

o Seções transversais das vias usadas nos cálculos, com o devido dimensionamento;

- Planta ou plantas, em escalas adequadas, demonstrando as sub-bacias e as bacias de contribuição externas a serem utilizadas para os cálculos;

- Plantas com os perfis longitudinais das galerias de águas pluviais;

- Plantas com detalhamentos de eventuais estruturas hidráulicas especiais;

- Planilha orçamentária;

- Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

- Prestação de serviço para limpeza de uma área pública de aproximadamente 2.000 m² (dois mil metros quadrados), localizada no bairro do Cercadinho, a qual será realizada plantio de mudas nativas. A área está sofrendo com descarte irregular de resíduos e para execução da limpeza é necessário a utilização de maquinários de grande porte.

- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, ARRANJO MUSICAL, GRAVAÇÃO E MASTERIZAÇÃO SONORA DO HINO OFICIAL DA CIDADE DE CAPELA DO ALTO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Os orçamentos e esclarecimentos referente as contratações deverão ser realizadas em até 03 (três) dias após a publicação.

Capela do Alto, 01 de Novembro de 2022.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

- EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR E ELABORAÇÃO DA LEI DE ZONEAMENTO E USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICIPIO

Os interessados em fornecer este produto, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Os orçamentos e esclarecimentos referente as

contratações deverão ser realizadas em até 03 (três) dias após a publicação.

Capela do Alto, 01 de Novembro de 2022.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito Municipal de Capela do Alto, Estado de São Paulo, nos termos do Inciso VI do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº 217/2022 - Tomada de Preços 015/2022, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela Empresa CYLTECH ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, que apresentou a proposta no valor de R\$ 350.947,25.

Capela do Alto, 27 de Outubro de 2022.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 040/2022 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICAS LTDA no valor de R\$ 15.092,00; COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI no valor de R\$ 61.614,00; INOVAMED HOSPITALAR LTDA no valor de R\$ 39.620,00; SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 103.454,00; INTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 22.080,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor de R\$ 42.960,00; AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor de R\$ 12.000,00; R.A.P- APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de 24.618,00; ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no valor de 52.297,00; ALFA & OMEGA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI no valor de R\$ 208.968,00; APOTEK FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA no valor de R\$ 11.600,00; PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EIRELI no valor R\$ 31.894,00; CIRURGICA PROD. QUIM. FARMA. LTDA no valor de R\$ 92.392,00; AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI no valor de R\$ 1.689,00; DUPRATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA no valor de R\$ 4.400,00; FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 22.804,00; ALFALAGOS LTDA no valor de R\$ 22.804,00; MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor de R\$ 3.228,00 e INDMED HOSPITALAR EIRELI no valor de R\$ 12.600,00

Capela do Alto, 27 de Outubro de 2022.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d309-fc9b-7f8b-5d86



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 918, ano V, veiculado em 03 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 03/11/2022 às 15:47:57 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d309-fc9b-7f8b-5d86>